



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 026/2005**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para contratação de prestação de serviços técnicos especializados, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial objetivando a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em engenharia de tráfego, no estudo e elaboração de projetos de sinalização viárias, para melhoria da segurança e da fluidez da área central da cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para elaboração de projeto de sinalização viária.

090 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes  
001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes  
26 – Transportes  
782 – Transportes Rodoviário  
072 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Transportes  
1.038 – Elaboração de projeto para sinalização de trânsito da cidade  
4.000.00.000 – Despesas de capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações direta  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$ 3.700,00

Art. 3º. Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

090 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes  
001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes  
26 – Transportes  
782 – Transportes Rodoviário  
073 – Estradas viárias  
2.066 – Manutenção atividades estradas vicinais  
4.000.00.000 – Despesas de capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
**Gabinete do Prefeito**

4.4.90.00.000 – Aplicações direta

4.4.90.52.000 – Equipamentos e materiais permanentes.....R\$ 3.700,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,  
aos 31 dias do mês de agosto, de 2005.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**